



LEI Nº 363/2000



Amontada, 03 de abril de 2000.

ATUALIZA A DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A Câmara Municipal de Amontada aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º – Atualizar conforme dispositivo da Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, a denominação das escolas do município de Amontada que abrange o território urbano e rural, de acordo com a tabela abaixo especificada:

Nº. de Ordem	NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE
01	Escola de Educação Básica Anastácio Tabosa Braga	Missi
02	Escola de Educação Básica Antônio Damião Neto	Varjota
03	Escola de Educação Básica Antônio Elizeu de Barros	Cabatã
04	Escola de Educação Básica Cenira Ribeiro Henrique	Flores – Sede
05	Escola de Educação Básica Cirilo Gomes Garcêz	Nascente
06	Escola de Educação Básica de Caetanos	Caetanos de Baixo
07	Escola de Educação Básica de Icarai	Icarai
08	Escola de Educação Básica de Moitas	Moitas
09	Escola de Educação Básica de Poço-Comprido	Poço-Comprido
10	Escola de Educação Básica Domingos Alves da Silva	Boca do Córrego
11	Escola de Educação Básica Domingos Carlos Damasceno	Pacovas
12	Escola de Educação Básica Dr. Perilo Teixeira	Mosquito
13	Escola de Educação Básica Dr. Rigoberto Romero de Barros	Lagoa do Jardim
14	Escola de Educação Básica Edgar Flor dos Santos	Frexeiras
15	Escola de Educação Básica Edimilson Cardoso	Tucuns
16	Escola de Educação Básica Eudes dos Santos Melgaço	Rodela
17	Escola de Educação Básica Francisco Brás dos Santos	Lagoa Grande
18	Escola de Educação Básica Francisco Estevão de Assis	Sabiaguaba
19	Escola de Educação Básica Francisco Irineu da Silva	Cariri
20	Escola de Educação Básica Francisco Joaquim da Silva	Gostosa
21	Escola de Educação Básica Francisco José Magalhães	Arengas I
22	Escola de Educação Básica Francisco Rodrigues Carneiro	Córrego da Ema
23	Escola de Educação Básica Jaca Magno	Lagoa do Jardim
24	Escola de Educação Básica João Batista de Lima	Córrego das Moças
25	Escola de Educação Básica José Coelho de Moraes	Trinta e Nove
26	Escola de Educação Básica José Júlio Moura	Santa Cruz
27	Escola de Educação Básica Luiz Alves da Silva	Muquém
28	Escola de Educação Básica Maria Elisbânia dos Santos	Caetano de Cima
29	Escola de Educação Básica Maria José do Nascimento	Jurema
30	Escola de Educação Básica Miguel de Barros	Gurupá
31	Escola de Educação Básica Nossa Senhora da Conceição	Várzea Queimada
32	Escola de Educação Básica Prof. ^a Maria de Lurdes Castro Teles	Torre – Sede
33	Escola de Educação Básica Prof. ^a Emília Marques Melo	Mirinduba
34	Escola de Educação Básica Prof. ^a Luiza Teles	Aracatiara
35	Escola de Educação Básica Raimundo José Magalhães	Arengas II
36	Escola de Educação Básica Raimundo Meneses Parente	Jurema

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADARua: Praça Coronel Antônio Belo, 651 – Centro – Amontada/CE – CEP: 62.540-000 – Fone: 088-636 1134
C.G.C.06.582.449/0001-91 – C.G.F.06.920.220-6



37	Escola de Educação Básica Rita Eurice Bruno	Embira
38	Escola de Educação Básica Sargento Francisco de Castro	São Sebastião-Sede
39	Escola de Educação Básica Sítio Ema	Sítio Ema
40	Escola de Educação Básica Tereza Magalhães de Sousa	São Raimundo-Sede
41	Escola de Educação Básica Tiago José de Meneses	Sítio Gavião
42	Escola de Educação Básica Washington Teles de Meneses	Garças
43	Escola de Educação Básica Xisto Henrique	Santo Aleixo

Art. 2º –Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 03 de abril de 2000.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua: Praça Coronel Antônio Belo, 651 – Centro – Amontada/CE – CEP: 62.540-000 – Fone: 088-636 1134
C. G. C. 06.582.449/0001-91 – C. G. F. 06.920.220-6